



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ATA - TRE/PRE/DG/GPEG

REUNIÃO 01/2019 DO CONSELHO DE GOVERNANÇA 2019
(1ª Reunião de Análise da Estratégia - RAE)**Data:** 10/04/2019**Horário:** Das 14h50 às 17h**Local:** Auditório Ivan Mello**Coordenação:** GPEG - Gabinete de Planejamento Estratégia e Gestão

PAUTA	
ASSUNTO	OBJETIVO
1. Informes: - Plano de Gestão (monitoramento GPWEB); - Relatório de Gestão TCU (andamento)	Apresentar como está sendo feito o monitoramento das iniciativas do Plano de Gestão; e como está sendo elaborado o Relatório de Gestão do TCU 2018.
2. Pauta de Sistemas	Apresentação da metodologia de solicitação e critérios de priorização de elaboração de sistemas pela STI.
3. Núcleo de Estatística	Apresentação do 1º Relatório do ano.
4. Análise da Estratégia para 2019	Apresentar os resultados do desempenho da estratégia no ano de 2018 e buscar soluções para os indicadores deficitários para

PARTICIPANTES MEMBROS DO CONSELHO		
NOME	CARGO	EMAIL
DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA	Presidente	robertomoura@tre-pa.jus.br
DESª. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO	Vice-Presidente e Corregedora	nadjanascimento@tre-pa.jus.br
OSMAR NELSON ELLERY FROTA	Diretor- Geral	ofrota@tre-pa.jus.br
FELIPE HOUAT DE BRITO	Secretário de Tecnologia da Informação	felipe.brito@tre-pa.jus.br
RENATO HOLANDA ALVES	Secretário da Judiciária	renato.alves@tre-pa.jus.br
RICARDO SERRUYA DE MEDEIROS	Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade	rserruya@tre-pa.jus.br
RODRIGO AUGUSTO NASCIMENTO MONTEIRO VALDEZ	Secretário de Gestão de Pessoas	rvaldez@tre-pa.jus.br
SAMUEL CARVALHO MARINHO	Secretário de Controle Interno e Auditoria	smarinho@tre-pa.jus.br
WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS	Secretário de Administração	wremedio@tre-pa.jus.br
HÉRIKA CARLA DA COSTA SODRÉ DE SOUZA	Assessora de Planejamento, Estratégia e Gestão (Secretaria do Conselho)	hsodre@tre-pa.jus.br

PARTICIPANTES CONVIDADOS		
NOME	LOTAÇÃO	EMAIL
FAUSTINO CASTRO ALVES JÚNIOR	ASCOM	fcastro@tre-pa.jus.br
ROSA HELENA TAVARES DE CRISTO ALVES	OJE	rchristo@tre-pa.jus.br
LUCIANA MARIA ALVES DE SOUZA	CEJE/CMA	lsouza@tre-pa.jus.br

Registros da reunião:

A abertura da reunião foi feita pelo Des. Roberto Gonçalves de Moura, que apresentou os itens constantes da pauta e enfatizou a importância da atuação do Conselho enquanto instância de interna de governança, a qual compete avaliação e acompanhamento contínuo da estratégia. Em seguida, foi dada a palavra à Assessora de Planejamento, Estratégia e Gestão, Hérica Sodré, para condução dos itens da pauta.

1. INFORMES: PLANO DE GESTÃO; RELATÓRIO DE GESTÃO**Discussão:**

Plano de Gestão: A servidora Hérica Sodré destacou, inicialmente, a importância dada pelo CNJ à elaboração de um plano de gestão pelos tribunais. O objetivo da ferramenta seria orientar a condução do mandato dos dirigentes eleitos. No caso do TRE-PA, através da Res. TRE/PA 5.498/2018, houve a obrigatoriedade de elaboração e execução de plano a cada biênio.

Foi apresentada a situação dos projetos constantes no plano de gestão e como estes serão monitorados através do software GPWeb, sendo exemplificado com uma relação sucinta de projetos inseridos no sistema e seu acompanhamento.

O objetivo do sistema é trazer transparência na execução e monitoramento da gestão de projetos, dando a oportunidade dos gestores acompanhar o desenvolvimento do plano de gestão.

Relatório de Gestão: Outro ponto de informação foi a nova sistemática de elaboração do Relatório de Gestão TCU, instituída pela DN TCU 170/2018. O relatório consolida de forma prática a prestação de contas realizadas pelo órgão durante o exercício.

Explicou-se que o formato do relatório sofreu alterações neste ano para adequar-se a um formato mais integrado e didático. Foi apresentado o cronograma de elaboração do relatório e a fase em que se encontra (revisão da Diretoria Geral).

Nestes termos, foi apresentada a primeira deliberação do Conselho: substituir o Relatório de Atividades Anual pelo relatório de gestão do TCU, apresentando-se assim apenas este relatório.

Ocorre que, atualmente, o TRE/PA é obrigado a apresentar três relatórios de atividade dos anos não eleitorais: Relatório Anual de Atividades, Relatório de Gestão TCU e Relatório do Biênio ao final da gestão.

Todavia, tendo em vista o novo formato do relatório do TCU já contemplaria o relatório de atividades anual, gerando um retrabalho ao ter que elaborar os dois relatórios.

Seguindo a discussão, a proposta foi acatada pela maioria dos gestores, visto que o Relatório de Gestão do Biênio traria um apanhado de todas as atividades da gestão de forma mais completa.

O Secretário de Informática, Sr. Felipe Brito, entretanto, ponderou que isto poderia ocasionar a perda de atividades fim deste tribunal no relatório, tendo em vista seu formato mais integrado.

Ao final dos posicionamentos, definiu-se que o assunto deverá ser melhor estudado e reanalisado posteriormente.

ENCAMINHAMENTOS	RESPONSÁVEL
Realizar estudo sobre a pertinência de adotar Relatório de Gestão do TCU como relatório de atividades dos anos ímpares.	ASPEG

ASSUNTO E/OU SUBTEMA: PAUTA DE SISTEMAS.

Discussão:

O tema em questão foi desenvolvido pelo secretário de informática, servidor Felipe Brito, e trata da governança de TI para elaboração de sistemas informatizados no âmbito do tribunal.

Foi apresentada a normativa que rege o tema, Res. TRE/PA 5.419/18, bem como os comitês técnicos responsáveis pela análise e definição das prioridades de elaboração dos sistemas.

De acordo com a metodologia definida, as soluções de TI devem ser incluídas em sistema próprio (GERSOL) pelos gestores com a descrição das dificuldades e funcionalidades desejadas. Após a solicitação, os sistemas serão incluídos em pauta e classificados conforme critérios técnicos e estratégicos. Os critérios técnicos são definidos pela área de TI (COSIS) e os estratégicos pela área de planejamento (ASPEG).

Após a classificação dos sistemas, a pauta é encaminhada à CDTI para avaliação discricionária. Nestes termos, não necessariamente um sistema que foi bem avaliado será implementado primeiramente, tendo em vista que será analisada a pertinência de cada um.

Na ocasião foi apresentada, ao Conselho de Governança, a pauta atual de sistemas e explicado como funciona a classificação de cada critério (técnico e estratégico). A pauta foi aprovada pelos gestores.

Atendendo à solicitação da Desembargadora Corregedora, deverá ser feita uma apresentação do sistema correcional em elaboração pela STI. Enquanto que, caberá à SGP, apresentar, via sistema (GERSOL), a demanda da unidade por uma solução informatizada para elaboração de 100% dos formulários utilizados pela SGP em formato digital.

Por fim, foi deliberado a necessidade de revisão de alguns critérios de priorização.

ENCAMINHAMENTOS	RESPONSÁVEL(S)
Apresentar o sistema correcional em elaboração à Desembargadora Corregedora	STI
Solicitar, via sistema (GERSOL), a solução de transformar 100% dos formulários em digitais.	SGP
Revisar os critérios técnicos e estratégicos de priorização de solução informatizada.	ASPEG e STI

ASSUNTO E/OU SUBTEMA: RELATÓRIO DO NÚCLEO DE ESTATÍSTICA

Discussão:

O servidor Victor Hugo Santos, componente do Núcleo de Estatística, apresentou o 1º relatório de atividades do ano de 2019, que teve como escopo a avaliação da efetividade do indicador CPPJ3 – Taxa de Congestionamento de Processos.

Inicialmente foi feita uma ressalva quanto à importância tanto da implantação quanto do funcionamento do Núcleo, para que assim seja atendido um dos requisitos necessários para pontuação do Selo Justiça em Números.

Foi realizada uma descrição breve do indicador, com a identificação do seu propósito, das unidades responsáveis pelo seu acompanhamento e da fórmula de cálculo.

O estudo fez uma análise comparativa do desempenho da Taxa de Congestionamento acumulada neste primeiro trimestre de 2019 com aquela registrada no último ano não eleitoral, no caso, 2017, o que apontou para uma performance bem similar. Foi apontado como aspecto relevante a ser considerado na análise da taxa atual, a vigência da Resolução TSE nº 23.553/2017, determinando que os diretórios municipais dos partidos políticos deveriam prestar contas referentes às Eleições Gerais 2018, fazendo assim com que aumentasse consideravelmente o acervo de processos nas zonas eleitorais.

O relatório tratou ainda da minuta da Portaria do Selo Justiça em Números 2019, que passou a incluir a taxa de congestionamento no Eixo Produtividade. Com isso, o CNJ analisará a evolução percentual do indicador, utilizando como parâmetro, no caso da Justiça Eleitoral, o último quadriênio, podendo assim estabelecer comparativo entre anos eleitorais e anos não eleitorais, eleições gerais e eleições municipais. Tendo este cenário como premissa, a meta para a taxa deste ano de 2019 deveria ser calculada com base naquela acumulada no ano de 2015 (ano não eleitoral, pós eleição geral). Ressaltou-se que, levando em consideração a situação atual, seria possível com que o Tribunal conseguisse alcançar a pontuação máxima do selo neste quesito (50 pontos – redução acima de 3 pontos percentuais), porém não atingiria a meta estabelecida no Planejamento, por esta ser bem superior.

Após a análise de todo o estudo, o Núcleo apresentou algumas considerações, a saber:

- Julgou-se pertinente a avaliação, por parte das unidades responsáveis pelo acompanhamento do indicador, da possibilidade de alinhar os parâmetros estabelecidos no planejamento estratégico com aqueles propostos pelo CNJ como critérios de pontuação no Selo Justiça em Números, inclusive revendo a meta, se for o caso.

- O relatório produziu subsídios gerenciais para auxiliar as unidades no monitoramento e controle de desempenho do indicador, dados estes que poderão ser utilizados para elaboração dos planos de ação corretiva.

ENCAMINHAMENTOS	RESPONSÁVEL(S)
Avaliar a possibilidade de alinhar os parâmetros estabelecidos no planejamento estratégico com aqueles propostos pelo CNJ como critérios de pontuação no Selo Justiça em Números, inclusive revendo a meta se for o caso.	SJ e CRE
Analisar os dados fornecidos através do relatório (disponibilizado no processo SEI) para subsidiar as tomadas de decisões e elaboração de planos de ação corretiva, com intuito de melhorar o desempenho do indicador.	SJ e CRE

ASSUNTO E/OU SUBTEMA: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**Discussão:**

A Assessora de Planejamento, Hérica Sodré, apresentou os resultados da execução da estratégia do Tribunal, durante o ano de 2018. Além do índice geral, que ficou em 85% de cumprimento das metas planejadas, foram apresentados também os desempenhos por macrodesafio.

Atualmente são avaliados 44 indicadores no TRE/PA sendo que 16 não conseguiram atingir as metas propostas. Após, estes foram avaliados individualmente conforme abaixo:

FSPE4 – Índice de execução do Plano Integrado de Eleições: Com uma meta de 95%, alcançou-se 91,71% em 2018. O indicador avalia o índice de execução das atividades previstas no PIE através do AELIS planejamento. Verificou-se que as unidades não deixaram de executar as atividades, mas de cadastrá-las como tal no sistema. Como oportunidade de melhoria foi incluído no Plano de Gestão a melhoria do sistema AELIS Planejamento, a fim de que ele se torne uma ferramenta gerencial efetiva, funcionando como agenda de acompanhamento rápido.

IGJ6 – Índice de maturidade em gestão estratégica: O tribunal toma por base, para mensurar o grau de maturidade de sua estratégia, questionário do CNJ com 34 perguntas. Destas, 23 perguntas foram perdidas por não cumprimento. Como oportunidade de melhoria e já está em implementação novo Mapa de processo da POA e Revisão do Planejamento Estratégico, com o seu devido plano de comunicação, prevista para ocorrer de maio a dez/2019; implantação da gestão de processos prevista no PG 19-20; implantação do Escritório (Núcleo) de Gestão de projetos e Governança instituído em 2019; implantar Metodologia Gestão de Projetos. Com isso, o Tribunal já conseguirá atender grande parte dos critérios estabelecidos no questionário do CNJ.

FSPE3 – Índice de reconhecimento biométrico de eleitores: O alcance da meta decorre de uma série de fatores multidisciplinares, dentre eles: o hardware biométrico dos diferentes modelos de urna; o hardware de coleta biométrica dos diferentes kits biométricos; a definição do score (rigor) do reconhecimento no software da urna, pelo TSE; o bom funcionamento da urna eletrônica; o treinamento eficiente de mesários com a orientação correta de posicionamento das digitais e limpeza dos sensores durante a votação; a qualidade da coleta realizada quando do cadastramento biométrico. Observou-se que o Estado do Pará ficou em 6º lugar no percentual de autorizações para a votação, ou seja, eleitores não reconhecidos pela biometria na Urna, com a média de 10,391%. Frisa-se que, a média nacional ficou em 11,908%. Como oportunidade de melhoria identificou-se o treinamento de mesários; e uso de urnas que passaram pelos devidos ciclos de manutenção. Ainda assim será solicitado revisão da meta do indicador para adequar-se a média nacional.

MIGT2 – Índice de indisponibilidade para acesso à rede da Justiça Eleitoral: Refere-se especificadamente aos 10 cartórios com pior conectividade no Estado. Como são avaliados diversos aspectos da TI (climáticos, pessoal), sugeriu-se a exclusão do indicador, vez que o índice geral de conectividade nos cartórios do estado é alto.

IGJ2 – Índice de cumprimento às recomendações expedidas pela SCIA: Como uma de suas atividades, a SCIA expede recomendações às unidades auditadas. A meta deste indicador é de 70% do cumprimento das recomendações realizadas, sendo cumpridos em 2018 61,70%. Como oportunidade de melhoria foi elaborado Sistema informatizado de monitoramento das recomendações implementadas pelas unidades.

CPPJ3 – Taxa de Congestionamento de Processos (1º e 2º grau): Tema tratado pelo Núcleo de Estatística no tópico em discussão anterior, foi observado que embora tenha havido redução na TC, em relação ao exercício anterior, um dos motivos para o não cumprimento da meta estabelecida, foi a inclusão da tramitação dos Processos de Prestação de Contas Eleitorais e de Órgãos Partidários para as zonas eleitorais pela Resolução TSE nº. 23.553/2017 (no caso do 1º grau). Como oportunidade de melhoria deve ser revisto o índice da meta utilizando os dados fornecidos através do Relatório do Núcleo de Estatística **alinhando os parâmetros** do indicador CPPJ3 com aqueles estabelecidos pelo CNJ como critério de pontuação para o Selo Justiça em Números. Ficou estabelecido o percentual de redução de 8% em relação ao quadriênio anterior.

CPPJ5 – Índice de celeridade na tramitação dos processos no 1º grau: Este índice avalia a quantidade de processos paralisados há mais de 30 dias. A unidade apresentou o histórico com a involução no quantitativo de processos parados há mais de 30 dias no TRE: 2.843 (2016), 1.544 (2017) e 478 (2018). Manifestou-se pela necessidade de reavaliação da fórmula de cálculo do indicador. Ressalta-se ainda o impacto gerado também pela tramitação dos processos de Prestação de Contas. Foi proposto pela unidade um estudo conjunto (ASPEG e CRE) para revisão e ajustes dos percentuais de alcance, se for o caso.

FSPE5 – Índice de Zonas Eleitorais corrigidas/inspecionadas: A meta estipulada, de atendimento de 25% das zonas eleitorais, não foi atingida devido a não realização das correções ordinárias nas 14ª e 45ª ZEs. Acrescente-se problemas com a ponte que dá acesso à cidade de Viseu. Assim, as referidas ZEs foram incluídas no cronograma de correções 2019, conforme Processo SEI nº 0001478-42.2019.6.14.8000 e nos termos do Edital nº 17 CRE.

CCIA3 – Índice de julgamento de ações no 1º grau que possam importar na perda ou cassação de registro, de diploma ou de mandato eletivo: Nenhum tribunal conseguiu cumprir a meta. Assim, CNJ e TSE perceberam que a fórmula de cálculo estava equivocada, impedindo que os tribunais eleitorais atingissem suas metas. Para 2019 ela foi elevada a meta nacional. Como oportunidade de melhoria será a adequação do cálculo aos critérios da meta nacional 4 do CNJ.

CCIA1 – Índice de julgamento de ações no 2º grau que possam importar na perda ou cassação de registro ou diploma: Por ocasião da Reunião Preparatória para o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, em agosto de 2018, foi identificado um equívoco na fórmula da meta específica 1 do CNJ. A fórmula será revista e, a partir de 2019, passará a ser monitorada juntamente com as metas nacionais pelo CNJ.

CPPJ2 – Índice de estoque processual no 2º grau (Meta 2/CNJ): A meta ficou bem próximo ao seu cumprimento com um índice de 89,35%. Ocorre que, devido a processos muito antigos, que possuem uma tramitação mais alongada, como prestações de contas anuais de partidos, a meta não pode ser contemplada em sua totalidade. Outro ponto que foi levantado foi o calendário eleitoral do ano de 2018 que exige a priorização das ações eleitorais daquele pleito, deixando os magistrados com um prazo menor de julgamento para demais ações não relacionadas. Todavia não se vê dificuldades para o cumprimento da meta neste ano.

GDC2 – Índice global de alcance das metas socioambientais: Os principais fatores que contribuíram para o não cumprimento da meta foi a realização das atividades de recadastramento biométrico que resultou num aumento da força de trabalho do órgão, aumento do consumo de insumos como descartáveis e combustível; e a inexistência de uma unidade estruturada, com servidores dedicados exclusivamente à pasta socioambiental, o que dificulta um acompanhamento mais efetivo das ações e metas planejadas.

Como oportunidade de melhoria constam alguns projetos no Plano de Gestão tais como: Elaborar e executar o Plano de Logística Sustentável - Biênio 2019/2020; reduzir em 60% o número de equipamentos de impressão da sede do TRE-PA, bem como agregar políticas para redução em 50% do volume de

papel; desenvolver formulários eletrônicos para 100% dos formulários e requerimentos da SGP.

GDC5 – Índice de eleitores registrados no cadastro nacional como deficientes: Foi identificada a necessidade de reavaliar os parâmetros constantes do referido indicador, para verificar se, de fato, ele está cumprindo seu objetivo. Como medida alternativa para auxiliar na análise da definição tanto da fórmula de cálculo quanto das metas para o período, poderão ser utilizados os levantamentos de dados disponibilizados por meio do Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA., bem como consultado o TSE para se obter um panorama atualizado do registro de Pessoas com Deficiência no cadastro nacional de eleitores por unidade da federação. Como melhoria de oportunidade foi posto a elaboração e execução do plano de ação da comissão de acessibilidade, e também a ampliação dos serviços da justiça eleitoral à pessoas com deficiência.

AGP4 – Índice de satisfação com o clima organizacional: Embora não alcançada a meta de 90%, foi proposta a sua manutenção no planejamento estratégico para as próximas medições. Como oportunidade de melhoria tem-se no plano de gestão projeto para elaborar e executar o plano de melhoria do clima organizacional 2019/2020.

AGP7 – Índice de servidores alocados em grupo de risco em relação à saúde: Dois fatores importantes que demonstram a melhoria considerável do indicador entre os anos de 2017 e 2018: o número de concluintes de exames periódicos aumentou em 580%, ampliando significativamente o total da população atingida; em 2017 foram considerados apenas os grupos de risco dislipidemia e doença periodontal. Com o aumento dos grupos de risco, a tendência era o aumento do resultado do indicador, e não sua diminuição. Ainda assim, a meta de 10% mostra-se bastante ousada, pelo que sugeriu-se que seja de 30% para o ano de 2019, com redução de 2 pontos percentuais a cada ano.

IGJ3 – Índice de Governança em Gestão de Pessoas: O índice medido em 2018, de 24%, é superior ao de 2017, de 19%. O formulário e critérios de avaliação foram todos remodelados a partir de 2017, com solicitação de evidências para cada um dos quesitos respondidos, o que torna impossível a comparação com o índice medido em 2016 (46%). Acredita-se que as metas já ousadas foram formuladas no ano de 2016, a partir do resultado medido na ocasião.

ENCAMINHAMENTOS	RESPONSÁVEL(S)
Revisar a meta do indicador FSPE3 para adequá-la ao índice nacional.	STI
Avaliar a permanência do indicador MIGT2, tendo em vista que o índice geral de conectividade dos cartórios no Estado é alto.	STI e ASPEG
Revisar a base de cálculo do indicador CPPJ3 para adequá-lo aos critérios de avaliação do CNJ, estipulando uma redução de 8% a cada quadriênio.	CRE e SJ
Revisar a base de cálculo do indicador CCIA3 para adequá-lo com a base de cálculo da meta nacional 4 do CNJ.	CRE
Ampliar o acesso aos serviços eleitorais às pessoas com deficiência.	CRE e CMA

PENDÊNCIAS DE DECISÃO

- Deliberação de alterar a meta do indicador AGP7 – Meta de 30% para o ano de 2019, com redução de 2 pontos percentuais a cada ano.
- Deliberação de Reconsiderar as metas do indicador IGJ3 – Meta de 30% para o ano de 2019, com acréscimo de 5% ao ano até o final do planejamento estratégico.



Documento assinado eletronicamente por **HÉRIKA CARLA DA COSTA SODRÉ, Assessor**, em 11/07/2019, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AUGUSTO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ, Secretário**, em 11/07/2019, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL CARVALHO MARINHO, Secretário**, em 11/07/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO GONCALVES DE MOURA, Presidente**, em 11/07/2019, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR NELSON ELLERY FROTA, Diretor Geral**, em 12/07/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SERRUYA DE MEDEIROS, Secretário**, em 15/07/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 18/07/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO HOLANDA ALVES, Secretário**, em 22/07/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS, Secretário**, em 22/07/2019, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE HOUAT DE BRITO, Secretário**, em 23/07/2019, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0752408** e o código CRC **E42907F8**.